LEI Nº 2758 - DE 24 DE JUNHO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a UNIMED - Cooperativa de Trabalho Médico e a ABD - Associação Bancária de Dracena.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a UNIMED - Cooperativa de Trabalho Médico e a ABD - Associação Bancária de Dracena, objetivando o desenvolvimento de programas esportivos na modalidade de Futebol Menor nas categorias "Fraldinha, Dentinho, Dente-de-Leite e Dentão", para representarem o Município nos Campeonatos Regionais e Estaduais, nos moldes da minuta anexa e que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de junho de 1.998

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

NEUZA MARIA MAINENTE MURER
Secretária da Administração

CM n.º 35/98